



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 151/2023**

Processo Licitatório nº.: 102/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 010/2023

**Fiscal do Contrato: Terezinha de Fátima Cambraia.**

**Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro**

**Objeto Contratual:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA INTERNAÇÃO MASCULINA, PROVENIENTE DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL DE PARACATU LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 23.811.629/0001-17, situada na Rua Rodovia MG 188 Km 05 Sentido Paracatu/Unai, Fazenda São Sebastião, PARACATU/MG, CEP 38609-899, telefone (38) 9 9944 4348, e-mail [administrativo@ctparacatu.com.br](mailto:administrativo@ctparacatu.com.br), neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Guilherme Resende Dayrell, inscrito no CPF nº. 076.652.326-80 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 102/2023 – Inexigibilidade nº.: 010/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2024, **findando em 14 de novembro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>CLINICA ESPEC. EM DEPEND. QUIM. E SAUDE MENTAL DE PARACATU</b>					
0001	CREENCIAMENTO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA INTERNAÇÃO MASCULINA VOLUNTÁRIA PROVENIENTE DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO	54,0000	M	1.333,3300	71.999,8200
0002	CREENCIAMENTO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA INTERNAÇÃO MASCULINA INVOLUNTÁRIA/COMPULSÓRIA PROVENIENTE DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, BEM COMO DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.	54,0000	M	3.100,0000	167.400,0000
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>239.399,82</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 08 de novembro de 2024.

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

LARA FERNANDES RODRIGUES:1188 9484660  
LARA FERNANDES RODRIGUES:11889484 660  
2024.11.08 14:42:23 -03'00'

GUILHERME RESENDE DAYRELL:07665232680  
Assinado de forma digital por GUILHERME RESENDE DAYRELL:07665232680  
Dados: 2024.11.08 14:29:21 -03'00'

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

**CLINICA ESPECIALIZADA EM  
DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE  
MENTAL DE PARACATU LTDA**

Guilherme Resende Dayrell

TESTEMUNHAS: I

Terézinha de Fátima Cambraia - CPF: 460.516.276-34

II -

Magda Maria Mendes - CPF: 952.163.406-53

